O PROGRAMA PROINFÂNCIA NA PARAÍBA: CONTRIBUIÇÕES PARA EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Josefa Fabnice de Sousa Freitas[1]
Fabiana de Sousa Mendes[2]

INTRODUÇÃO

O presente texto é um recorte da pesquisa realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Campina Grande, e insere-se no debate sobre direito e acesso à Educação Infantil. Apresenta como objeto de análise o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). O estudo tem por objetivo apresentar um panorama da implementação do Proinfância e suas contribuições para a expansão da rede pública de Educação Infantil do estado da Paraíba.

A relevância do presente estudo consiste no fato de discutir a implementação do Proinfância, o maior programa de âmbito nacional, dirigido especificamente à construção de creches e pré-escolas públicas visando tanto a expansão do acesso quanto a melhoria da qualidade da oferta.

Uma iniciativa relevante visto que a expansão da oferta da EI no país e em específico na Paraíba é uma problemática que demanda discussão e a implementação de políticas públicas que assegurem o direito das crianças de 0 a 5 anos de acessar à creche e à pré-escola. Um desafio que precisa ser enfrentado, visto que a baixa oferta principalmente da subetapa creche tem sido uma realidade nos municípios paraibanos.

Além disso, a expansão da oferta da EI é uma meta fixada pelo PNE vigente, o qual visa a universalização da pré-escola e a ampliação da creche em até 50%. Todavia, a meta não foi alcançada, pois até 2022, a cobertura chegou a 93% na Pré-escola e apenas 37,3% da cobertura em Creche (INEP, 2022).

No contexto da Paraíba, o Plano Estadual de Educação/PB (2015-2025), meta 1, prever a universalização da pré-escola e a expansão da creche em até de 60%, meta que provavelmente não será alcançada, visto que até 2022, apenas 33,81% da população de 0 a 3 anos (208.255 crianças residentes na PB), estavam matriculadas e da população de 0 a 5 anos (107.982 crianças) 89% foram matriculadas (INEP, 2022; IBGE, 2022).

Um problema que precisa ser enfrentado, pois além do número reduzido de vagas ofertadas, as escolas infantis, apresentam infraestrutura precária e de baixa qualidade, principalmente em áreas rurais. Neste sentido, “ao disporem de uma presença reduzida no sistema educacional brasileiro, as crianças de 0 a 3 anos de idade angariam também reduzida visibilidade na educação, e consequentemente recebe

[1] Mestre em Educação pela Universidade Federal de Campina Grande -josefa.fabnice@estudante.ufcg.edu.br
[2] Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba - fabianadebernernado@hotmail.com

reduzido destaque nas diversas esferas sociais." Além disso, a insuficiência de vagas em creches e a baixa qualidade da oferta, contribui para a reforçar a manutenção da pobreza e das desigualdades sociais tão marcantes na nossa sociedade (Rosemberg 2014, p. 176).

Nesse contexto, a implementação do Proinfância representa um avanço histórico e inédito para a política de EI, é uma das maiores e principais ações de investimentos e apoio técnico do Estado na construção de creches e pré-escolas públicas e tem sido uma ação indispensável para a ampliação do acesso e da qualidade na EI, podendo representar, ainda, uma política de equidade, considerando-se a ampliação significativa do acesso à vaga para grupos historicamente excluídos (FLORES, 2015; Simões *et al*, 2021, p. 26).

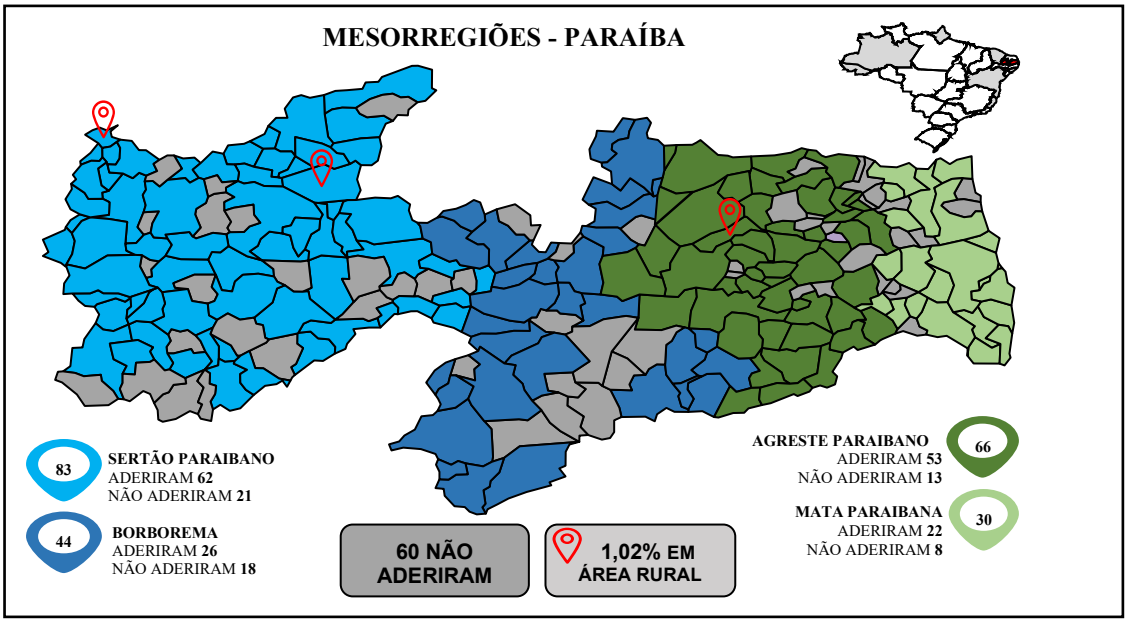
METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos contemplam análise documental. Foram consultados dados da plataforma SIMEC Obras Públicas, IBGE e do INEP (2022). O tratamento dos dados foi realizado através da plataforma de análise de dados Power BI.

RESULTADOS

Os dados indicam que a política, já foi implementada nas quatro mesorregiões da Paraíba. Dos 223 municípios, 163, firmaram convênios, o equivalente a 73,09% de adesão ao Programa. O que demonstra que a política possui relevante abrangência nos municípios do estado.

Figura 1 - Distribuição dos municípios paraibanos que aderiram ao Proinfância por mesorregiões (2007 – jul. 2023)



Fonte: elaboração da autora com base nos dados do SIMEC/FNDE (Jul.de 2023).

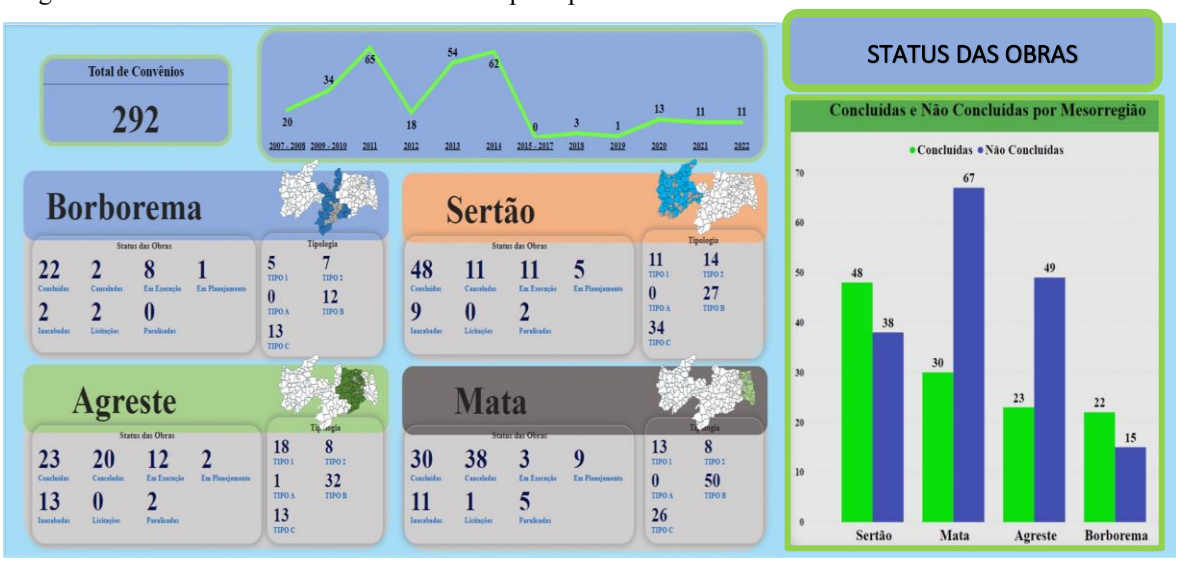
A mesorregião do Agreste Paraibano é o território com maior percentual de adesão, 80,30%, e a da Borborema tem o menor percentual de adesão, 59,09% dos seus municípios firmaram convênios com o Programa (SIMEC, 2023).

No entanto, 60 municípios (26,91%) ainda não aderiram ao Proinfância e apenas 1,02% foram conveniados para construção de creches no campo. O que demonstra que muitos municípios de pequeno porte populacional que possuem mais áreas rurais, foram os que menos aderiram ao Proinfância.

A constatação da ausência de projetos voltados a atender a demanda das crianças e famílias residentes em áreas rurais contradiz o próprio texto do programa, que apresenta como meta principal, a ampliação do acesso à creche e à pré-escola. Todavia, pensar numa ampliação sem considerar as diversas infâncias e territórios do país, desnuda uma profunda desigualdade, caracterizando um processo excludente, pois desconsidera o direito de uma parcela das crianças e famílias brasileiras. Contribuindo assim, para aprofundamento das desigualdades já existentes (Rosemberg, 2003; Coutinho, 2017).

Em relação aos 163 municípios paraibanos que aderiram ao Proinfância, temos o seguinte cenário:

Figura 2 -Panorama da adesão dos municípios paraibanos ao Proinfância e características das obras



Fonte: elaborado pela autora utilizando a plataforma de análise de dados *Power BI,* com base nos dados do Relatório Gerencial do Monitoramento/FNDE 2023 do SIMEC.

Foram firmados até 2022, 292 convênios para construção de creches e pré-escolas nas 4 mesorregiões paraibanas. Destes, 123 encontra-se concluídos. Ou seja, a execução do Programa na Paraíba alcançou o percentual de 42,12% de conclusão dos projetos.

Para a execução desses projetos de creches, o Governo Federal investiu o montante de R$ 31.637.778,70. O que representa um importante volume de investimentos que impactou significativamente, principalmente, aqueles municípios cuja capacidade financeira é baixa e contam com os recursos da União para cumprir com suas responsabilidades governamentais.

Quanto aos 169 projetos que não foram concluídos, nota-se que o quantitativo de obras em execução é de 11,64%. As obras canceladas atingiram a marca de 24,32%, sendo quase metade do

percentual de obras concluídas. As obras inacabadas 11,99% e as paralisadas 3,08%. Ambos os grupos merecem destaque, ao representarem 15,07% das obras conveniadas que estão muitas destas, há mais de 10 anos inconclusas causando prejuízos financeiros e privando muitas crianças de terem seu direito de acesso à EI garantido. Caso estivessem com todas as suas obras concluídas o Programa seria responsável por incrementar, aproximadamente 31.918 vagas em período integral, (19,11%), das vagas no estado anualmente (SIMEC, 2023).

Apesar desse impasse das obras inconclusas, talvez o maior mérito do Proinfância tenha sido o de induzir um padrão mínimo de referência de qualidade e provocar mudanças na rede de Educação Infantil.

CONSIDERAÇÕES

O panorama da implementação do Proinfância apresentado nos mostra que o Programa tem tido importante representatividade no estado da Paraíba. Dos 292 convênios firmados, 57,87% foram concluídos e entregues à sociedade, o que indica que o Proinfância tem contribuído com a expansão da oferta da EI através das novas unidades de creches.

Todavia, acreditamos que o potencial de contribuições do Proinfância, a partir de seus projetos-padrão, ainda não foi plenamente atingido no estado, haja vista o alto número de municípios com unidades inconclusas (43,15%) e por ter se mostrado irrisória a contribuição para a expansão da oferta da creche e pré-escola do/no campo, devido ter apresentado um baixo percentual de alcance de empreendimento conveniados e construídas em área rural (1,02%).

Entretanto, o Proinfância tem se mostrado essencial para a construção de uma nova identidade para Educação Infantil ao destinar espaços construídos segundo parâmetros de qualidade de infraestrutura escolar, o que tem impactado positivamente na qualidade da oferta da creche e da pré-escola dos municípios participantes do programa no estado da Paraíba.

Palavras-chave: Educação Infantil. Expansão. Proinfância

REFERÊNCIAS

COUTINHO, Ângela Scalabrin. **As políticas para a educação de crianças de 0 a 3 anos no Brasil: avanços e (possíveis) retrocessos. Laplage em Revista,** vol. 3, núm. 1, 2017. Universidade Federal de São Carlos, Brasil. 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552756521004>. Acesso em 05 de nov. 2023

FLORES, Maria Luiza Rodrigues. **Direito à creche e à pré-escola na vigência do Plano Nacional de Educação–Lei Federal n 13.005/2014**. Revista Digital Multidisciplinar–Criança e Adolescente. Ministério Público Estado do Rio Grande do Sul, v. 10, 2015.

IBGE. **Nota Técnica: Tabela de população residente divulgada pelo Censo Demográfico IBGE 2022.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/pesquisa/13/5913> Acesso em: 25 set. 2023.

Instituto Nacional De Estudos E Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira **Dicionário de indicadores educacionais: Fórmulas de cálculo**. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/dicionario_de_indicadores_educacionais_formulas_de_calculo.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2024.

SIMÕES, Patrícia Maria Uchôa et al. **A Identidade das Políticas Públicas da Educação Infantil no Brasil: análise a partir do Proinfância**. Jornal de Políticas Educacionais, v. 15, 2021b.

BRASIL, MEC/FNDE. **SIMEC** – Obras 2.0 – **Execução financeira: orientações gerais para Preenchimento dos Dados no SIMEC**. Brasília – DF, setembro de 2018.

ROSEMBERG, Fúlvia. **Criança Pequena e Desigualdade Social no Brasil**. 2002.